

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 14/2019-PROPI/IFRN

SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELA EDITORA IFRN

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público este Edital, que estabelece normas e condições para submissão e seleção de propostas de livros a serem publicados pela Editora deste Instituto Federal – Editora IFRN, conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este Edital apresenta as normas para submissão e seleção dos livros a serem publicados em 2019, com vistas a executar a política editorial da Editora IFRN.
- 1.2. Para contribuir com a produção e a disseminação do conhecimento nas mais diversas áreas, como também com a democratização do acesso e apoio institucional para publicações de livros em formato impresso e/ou eletrônico, este Edital dispõe sobre a seleção de propostas de livros a serem publicados pela Editora IFRN referentes ao ano de 2019.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 2 (duas) obras originais e inéditas para publicação pela Editora IFRN relativas ao exercício 2019, de acordo com os seguintes escopos:
 - 2.1.1. Um livro paradidático;
 - 2.1.2. Um livro fruto de produção discente no IFRN.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Para participação neste edital, os conceitos dos livros expostos no item 2 são entendidos da seguinte maneira:
 - 3.1.1. Livro paradidático Livros que, apesar de não terem caráter precipuamente didático, são utilizados para esse fim. São narrativas de caráter educacional.
 - 3.1.2. Livro de produção discente do IFRN Obra de autoria dos estudantes do IFRN, que pode ser relativa a qualquer área do conhecimento e gênero textual (livros de contos, romance, poesia, produção técnica etc.)
- 3.2. O quantitativo de obras definido no subitem 2.1 será selecionado e distribuído por área do conhecimento/coleção, conforme disposto a seguir:
 - 3.2.1. Livro paradidático 1 (uma);
 - 3.2.2. Livro de produção discente do IFRN 1 (uma);
- 3.3. Cada obra terá uma tiragem de duzentos (200) exemplares impressos, além de uma versão digital em PDF (disponibilizado para download no portal Memoria Repositório

institucional do IFRN). Aos autores, caberá uma cota de 10% dos livros impressos, sendo expressamente proibida a comercialização das obras sob quaisquer formas, dentro do período do contrato.

3.4. Não será permitido inserir, após a submissão ao Edital, prefácio, texto e foto do(s) autor(es), ou qualquer outra alteração no arquivo, salvo em casos solicitados pela Editora IFRN e que estejam relacionados com a qualidade de imagens e/ou arquivos similares.

4. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

Para inscrever a obra, autoral ou coletânea, de escrita original e inédita, e em língua portuguesa, será necessário atender aos seguintes requisitos:

- 4.1. Os textos devem ser apresentados como originais estruturados no formato de livro, conforme critérios estabelecidos no item 3.31 da NBR 6029 Informação e documentação livros e folhetos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
- 4.2. Os originais deverão estar formatados de acordo com as normas da ABNT (NBR 14724 para a estrutura do trabalho, exceto os itens 4.1.4 e 4.1.9 da referida norma, que não precisam constar; NBR 10520 para citações e NBR 6023 para referências) e com um mínimo de 50 (cinquenta) páginas em Word, formato A4, conforme modelo apresentado no Anexo I.
- 4.3. As obras serão impressas tendo como referência as seguintes especificações:
 - 4.3.1. CAPA: duplex especial 250 g/m2, 4x0 cor(es), no formato aberto 507x210 mm (incluindo orelhas com 70x210 mm), no formato fechado 148 x 210 mm, plastificação fosca;
 - 4.3.2. MIOLO: de 2 pag. em polen soft 80 g/m2, 1x1 cor(es) iguais, no formato fechado 148x210 mm; acabamento: refilado, dobra cruzada, intercalado, vincado (capa).
- 4.4. As obras selecionadas para a categoria paradidáticos terão flexibilidade de formato, observando-se o orçamento disponível:
 - 4.4.1. CAPA: duplex especial 250 g/m2, 4x0 cor(es), formato a definir, no formato fechado 148 x 210 mm, plastificação fosca;
 - 4.4.2. MIOLO: de 2 pag. em couchê (gramatura a definir), 4x4 cor(es) iguais, no formato fechado a definir; acabamento a definir.
- 4.5. As ilustrações da obra na categoria "paradidáticos" são de responsabilidade do autor. Este deverá providenciar a seguinte documentação:
 - 4.5.1. Autorização por escrito em que o ilustrador ceda sua arte para publicação sem limitação de prazo;
- 4.6. À Editora IFRN não cabe nenhum ônus no que tange ilustração da obra.
- 4.7. Não serão aceitas propostas de reedições de livros.
- 4.8. Não serão aceitas obras que contenham capítulos ou partes já publicadas em revistas, periódicos e coletâneas ou que contiverem plágios ou autoplágios (trechos transcritos na íntegra de própria autoria ou de outros autores sem a devida referência), podendo ser excluídas do fluxo editorial a qualquer momento da produção.
- 4.9. Cada autor e/ou organizador poderá concorrer com apenas um original, isto é, seu nome não poderá aparecer em mais de uma obra submetida a este Edital, devendo este(s), pois, estar atento(s) para que não submeta(m) mais de uma obra ao processo

- de publicação no exercício 2019, sob pena de ser(em) excluída(s) do processo de seleção.
- 4.10. Cada autor e/ou coautor, organizador e/ou coorganizador poderá aparecer somente em até dois capítulos na mesma obra (coletânea) como autor ou coautor; caso o original possua prefácio ou posfácio, estes não deverão ser feitos por algum autor, coautor, organizador ou coorganizador da obra.

5. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

- 5.1. Os interessados deverão submeter a obra pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) no período de 12 de julho a 11 de agosto, conforme cronograma deste Edital, constante no Anexo II.
 - 5.1.1. A submissão de obras pelo SUAP está detalhada no anexo XI deste edital.
 - 5.1.2. Apenas autor(es) e organizador(es) da obra estão aptos a submetê-la via Suap, não sendo permitido que coautores o façam, sob pena de exclusão da obra do processo seletivo.
 - 5.1.2.1. Para a categoria mencionada no item 3.1.1 deste edital, todos os autores, internos ou externos à instituição, que possuam material paradidático que se encaixe na descrição do item, estão aptos a participar.
 - 5.1.2.2. Para a categoria mencionada no item 3.1.2 deste edital, apenas alunos da instituição que possuam material conforme descrição do item estão aptos a participar.
 - 5.1.3. Os participantes externos à instituição que desejarem concorrer na categoria de livros paradidáticos devem ser previamente inscritos no Suap, pela Editora IFRN, no período de 12 a 21 de julho, para que estejam aptos a submeter obras. Desse modo, os interessados devem preencher o Formulário de submissão de proposta para publicação para participantes externos ao IFRN, disponível no link: https://goo.gl/7FzEHZ
 - 5.1.3.1. após a inscrição via formulário, a Editora IFRN irá cadastrar o participante, que irá receber, no e-mail que informou, uma mensagem com um *link* informando o seu login (correspondente ao CPF) e requisitando o cadastro de uma senha, concedendo permissão para submeter sua obra no SUAP.
- 5.2. No momento da submissão, os interessados deverão apresentar, mediante envio (upload) no SUAP, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital, a seguinte documentação:
 - 5.2.1. Na aba "Arquivo da obra", em "Obra completa" deve ser anexado 1 (um) arquivo, em formato zip ou rar, contendo a seguinte documentação:
 - 5.2.1.1. um (1) arquivo com a obra completa com dados de identificação, no formato docx;
 - 5.2.1.2. um arquivo no formato docx com uma sinopse para quarta capa do livro, contando, aproximadamente, 800 caracteres sem espaço;
 - 5.2.1.3. fotografia do(s) autor(es)/organizador(es) em alta resolução, no formato jpeg, juntamente com um arquivo no formato docx contendo uma minibiografia do(s) autor(es)/organizador(es), contendo, aproximadamente, 300 caracteres sem espaço.

- 5.2.2. Na aba "Obra sem identificação", deve ser inserido um (1) arquivo da obra completa, no formato docx, sem dados que possam identificar a autoria e/ou organização da obra (dedicatória, agradecimentos, prefácio identificado, anexos, apêndices ou qualquer identificação ao longo do texto).
 - 5.2.2.1. caso o arquivo da obra completa de que trata o item 5.2.2 possua algum tipo de informação que permita a identificação do(s) autor(es) e/ou organizador(es), a obra será excluída do processo de seleção, sem direito a posterior recurso.
- 5.3. Caso a obra seja aprovada para entrar no fluxo editorial, após passar pela análise preliminar e de mérito (ver item 6), o autor/organizador deve assinar, via SUAP, os seguintes termos:
 - 5.3.1. Termo de compromisso do autor com a Editora IFRN (anexo III);
 - 5.3.2. Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Patrimoniais do Autor (anexo VI);
 - 5.3.3. Caso seja necessário, também devem ser entregues os seguintes termos:
 - termo de responsabilidade quanto ao uso de imagens, textos, voz e depoimentos (anexo VII);
 - 5.3.3.2. termo de autorização para uso de Imagem e Fotografia (anexo IX);
 - 5.3.3.3. termo de Cessão de Direito de Uso e Nome de Menor (anexo X).
- 5.4. Cada obra só poderá ter até 3 (três) autores ou 3 (três) organizadores.
- 5.5. Caso o autor/organizador submeta a mesma obra mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.
- 5.6. As obras submetidas pelos/as autores/as deverão atender as disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdos que:
 - Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
 - 5.6.2. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
 - 5.6.3. Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
 - 5.6.4. Violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
 - 5.6.5. Tenham sido produzidos por terceiros.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:
- 6.2. **Verificação de atendimento às normas do edital –** consiste na verificação das condições técnicas necessárias para a submissão de livros, de acordo com o item 5.2 deste edital e com o anexo IV, e posterior homologação da inscrição.
- 6.3. **Análise Preliminar** consiste na análise preliminar dos livros propostos para publicação, cuja inscrição tenha sido homologada, nos termos do item anterior.
 - 6.3.1. A análise preliminar será realizada pela Editora IFRN e validada pelo seu Conselho Editorial, de acordo com os aspectos quantitativos e qualitativos estabelecidos no Anexo V;

- 6.3.2. Após a análise e validação, as obras serão classificadas em ordem decrescente, por escopo, sendo posteriormente encaminhadas para análise de mérito:
- 6.3.3. Essa etapa é classificatória, cabendo recursos, que deverão ser interpostos até 48h após a divulgação do resultado, por meio de processo eletrônico via SUAP, que deverá ser encaminhado para a Coordenação da Editora (COEDI), com a devida justificativa.
- 6.3.4. A etapa da análise preliminar terá peso 1 (um) na nota final atribuída ao livro.
- 6.4. **Análise de Mérito**: consiste no julgamento dos livros propostos para publicação por pareceristas *ad hoc* e pelo Conselho Editorial da Editora IFRN.
 - 6.4.1. As obras classificadas na etapa anterior passarão por análise de mérito de dois (2) pareceristas ad hoc, que atribuirão nota de (0 a 10) e emitirão parecer recomendando ou não sua publicação, o qual será encaminhado para análise e deliberação pelo Conselho.
 - 6.4.2. O Conselho Editorial receberá o parecer e classificará as obras em ordem decrescente, calculando a média ponderada de acordo com os pesos atribuídos para a análise preliminar e análise de mérito.
 - 6.4.3. Se houver discrepância entre os dois (2) pareceristas, caso o Conselho Editorial julgue necessário, poderá ser consultado mais um (1) parecerista, também ad hoc, para dirimir dúvidas em relação ao julgamento da obra.
 - 6.4.4. Os pareceres apenas dão suporte ao Conselho Editorial, reservando-se a este colegiado a decisão final sobre a publicação ou não do livro, analisando caso a caso e determinando a aprovação definitiva das obras para entrada no fluxo editorial ou não.
 - 6.4.5. Fica garantido o anonimato de autores/organizadores e pareceristas no processo de avaliação dos originais.
 - 6.4.6. Essa etapa é eliminatória, não cabendo recursos.
 - 6.4.7. Caso haja empate na nota final, após a análise de mérito, será adotado o seguinte critério de desempate, tendo prioridade na classificação o autor que:6.4.7.1. possua maior tempo na instituição.
 - 6.4.8. A etapa da análise de mérito terá peso 9 (nove) na nota final atribuída ao livro.
- 6.5. As obras serão validadas pelo Conselho Editorial, considerando sua viabilidade técnica e relevância para uma ou mais áreas de conhecimento, assim como seu atendimento às normas deste Edital e à política Editorial da Editora IFRN.
- 6.6. Após aprovação e seleção das 02 (duas) obras a serem publicadas, o Conselho Editorial as encaminhará para a Editora IFRN, onde percorrerão fluxo editorial próprio.
 - 6.6.1. O fluxo editorial, de responsabilidade da Editora IFRN, consiste na adequação dos originais, normalização técnica, revisão textual, diagramação do miolo e da capa, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo, distribuição (impressa e no repositório institucional) e divulgação, conforme disposto no Anexo VI.
 - 6.6.2. A Editora IFRN convocará os autores e organizadores que tiveram suas obras aprovadas para assinatura dos termos:

- 6.6.2.1. de cessão de direitos autorais, conforme Anexo VII (deve ser assinado apenas por autor e/ou organizador, não sendo necessária a autorização dos coautores para este termo);
- 6.6.2.2. de uso de imagens, textos, voz e depoimentos, quando for o caso (Anexo VIII);
- 6.6.2.3. de autorização para uso de nome de menor (Anexo X).
- 6.6.3. Durante todas as etapas do fluxo editorial, os autores, organizadores e/ou coautores devem estar disponíveis para cooperar com a Editora IFRN.

7. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. Os proponentes serão informados do resultado da submissão após a avaliação do Conselho Editorial, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo II.
- 7.2. A publicação ocorrerá de acordo com cronograma estabelecido neste Edital, podendo a Editora IFRN, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.
- 7.3. As obras serão publicadas com recursos próprios do IFRN, mediante disponibilidade orçamentária.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. É vedada a participação de membros do Conselho Editorial da Editora IFRN e de servidores ou estagiários da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, na condição de autor/organizador, neste edital.
- 8.2. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: editora@ifrn.edu.br.
- 8.3. Ao submeter uma proposta de publicação de livro, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.
- 8.4. A Editora poderá solicitar ao proponente e/ou ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.
- 8.5. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.
- 8.6. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Editora IFRN.

Natal, 12 de julho de 2019.

Márcio Adriano de Azevedo

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

ANEXO I - ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- 1. NÃO pinte as fontes, a não ser que seja de total necessidade para o conteúdo da obra;
- 2. NÃO use fontes que não seja *Arial*, tamanho 12, conforme este documento, a não ser que seja de total necessidade para o conteúdo da obra. Ajuste as margens do documento para 2 cm em todos os lados;
- 3. Use o formato A4 para o seu documento.
- 4. NÃO insira imagens de baixa qualidade. Procure manter uma qualidade razoável, que torne as imagens facilmente visualizáveis e imprimíveis.
- 5. Procure usar fotografias que obedeçam a regras profissionais, conforme orientações contidas no link abaixo:

https://manualdohomemmoderno.com.br/tecnologia/9-regras-simples-de-como-tirar-boas-fotos

- 6. Ainda sobre as imagens, caso elas sejam produzidas por terceiros, os termos de autorização de voz, imagem e texto devem ser preenchidos e entregues à Editora IFRN, conforme item 6.6.2.2. deste Edital.
- 7. Caso utilize imagens retiradas da internet em seu livro, selecione apenas as que possuam direitos de uso marcado para reutilização, citando abaixo a fonte e o caminho (link) para acessá-la.
- 8. Caso seja utilizado o nome de um menor de idade na obra, um termo de autorização para uso de nome de menor deve ser preenchido pelo responsável e entregue à Editora IFRN, conforme item 6.6.2.3. deste Edital

Observação: os termos mencionados nos itens 6 e 7 podem ser encontrados também em: http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/pesquisa/editora/lateral/informacoes/termos-de-autorizacao

9. Como as imagens no miolo serão impressas em tons de cinza (1x1 cores), observe se as imagens não perderão informação visual. Observe a resolução das imagens da obra, procurando sempre enviar imagens com alta resolução.

ANEXO II - CRONOGRAMA

Etapas	Período/Data
Publicação do Edital	12/07/2019
Período de Submissão das Propostas de Livros	12/07 a 11/08/2019
Período de cadastramento de autores externos à instituição no SUAP	12/07 a 21/07/2019
Homologação das inscrições	12/08/2019
Análise Preliminar	12 a 22/08/2019
Resultado da Análise Preliminar	23/08/2019
Período de interposição de recurso à análise preliminar	Até 48 horas após a divulgação do resultado da análise preliminar
Análise de Mérito	26/08 a 09/10/2019
Resultado da Análise de Mérito	11/10/2019
Período de editoração das obras	11/10/2019 a 03/02/2020
Assinatura dos Termos de Direitos Autorais	21 a 25/10/2019
Previsão de Lançamento das Obras	Abril/2020

ANEXO III – TERMO DE ENTREGA DA OBRA E COMPROMISSO DO AUTOR COM A EDITORA IFRN

Eu,			, CPF
nº	, RG nº	, declaro, pai	ra os devidos
fins, que submeti, r	no âmbito do Edital nº	os originais da ol	ora intitulada
		, a fim de ser avaliada d	como proposta
para possível publ	icação pela Editora do Ins	tituto Federal de Educaçã	io, Ciência e
mencionada será su Edital, para, então, Dessa forma, em ca processo editorial e da obra, passando a do Norte os direitos	Grande do Norte (Editora IF Ibmetida às condições de aná caso seja aprovada, percorre so de aprovação da obra, automore comprometo-me a assinar o ao Instituto Federal de Educa autorais sobre a referida obra o processo de edição e/ou pos já prestados.	álise e avaliação estabelecidor o fluxo de editoração da torizo a Editora IFRN a dar a Contrato de Cessão de Dirção, Ciência e Tecnologia da. Em caso de desistência d	las no referido Editora IFRN. andamento ao reitos Autorais do Rio Grande le minha parte
	N	atal-RN,de	de 20
_			
	Assinatura do	Autor	

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO – ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO EDITAL

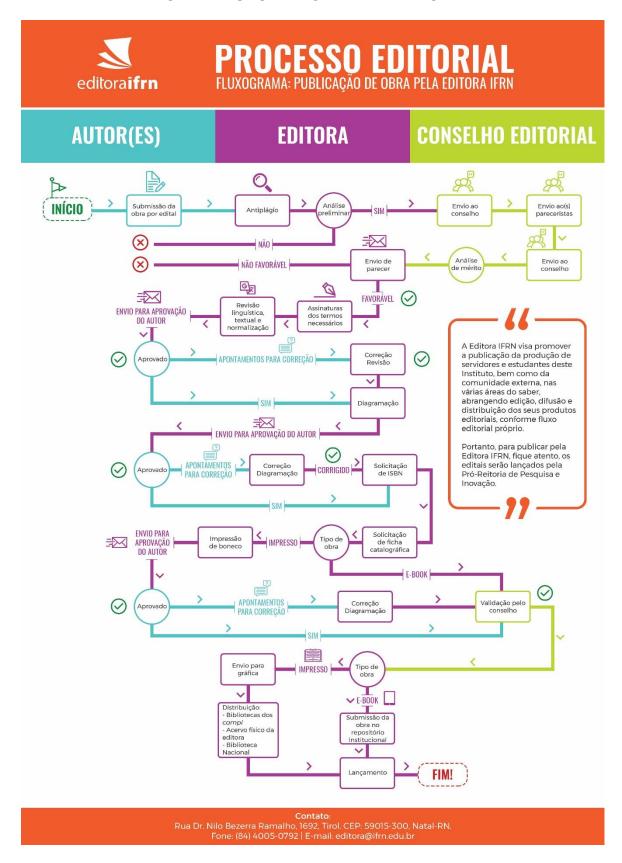
Título da obra:	
Área de conhecimento:	
Linha editorial:	

	FICHA DE CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA OBRA									
N.	Critérios de avaliação	SIM	NÃO							
1	Na aba "Obra completa", o envio da foto possui qualidade dentro dos padrões estabelecidos no edital.									
2	Na aba "Obra completa", o arquivo está em formato .zip ou .rar									
3	Na aba "Obra completa", foi enviado um (1) arquivo com o livro e seus respectivos dados de identificação									
4	Na aba "Obra completa", foi enviado um arquivo com uma sinopse para quarta capa do livro									
5	O arquivo inserido na aba "Obra sem identificação" não possui nenhum dado que permita o reconhecimento do(s) autor(es) /organizador(es)									

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ANÁLISE PRELIMINAR

	 Título da obra:												
	Área de conhecimento:												
	Linha editorial:												
	Liilla editoriai.												
		A	Spec	ctos F	orma	is							
							Pont	uação)				
N.	Critérios de avaliação	Não se aplica	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
	Adequação dos títulos e subtítulos e distribuição lógica das partes do trabalho												
2	Correspondência entre citações e referências e adequação da formatação												
3	Fidelidade e adequação da transcrição de notas e citações												
4	Adequação e qualidade das ilustrações (mapas, tabelas, figuras etc.) – se não houver, assinalar "não se aplica"												
5	Pertinência das notas de rodapé – se não houver, assinalar "não se aplica"												
		Ası	pecto	s Lin	guíst	icos							
NI	Critários do avaliação						Pontu	ıação					
IN.	Critérios de avaliação	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5	,0 6	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
6	Adequação do texto à linguagem acadêmico-científica ou literária, conforme linha editorial.												
7	Aspectos gramaticais (ortografia, concordância, regência)												
8	Objetividade (concisão na exposição das ideias, precisão no uso de termos, sem excessos)												
	Clareza (texto coerente, sem ambiguidades, redundâncias, repetições excessivas)												
10	Fluidez (coesão, encadeamento das ideias e dos parágrafos)												
*Qı	uando houver "não se aplica", a pont	uação	final	será (obtida	pela i	média	aritm	ética	dos de	emais	itens.	
Ava	aliação final do trabalho () F	Recom	enda	ada			() Não	reco	omeno	lada		

ANEXO VI – FLUXO EDITORIAL DA EDITORA IFRN



ANEXO VII - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SENHOR(A)

E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

Pelo presente instrumento, de um lado, nome do autor, nacionalidade
estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob nº , portador(a) da cédula
de identidade nº Órgão Emissor/UF, domiciliado(a) no endereço, CEP
doravante designado simplesmente CEDENTE e, de outro lado, o INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE - IFRN, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.877.412/0001-68
com sede na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300
neste ato devidamente representada, conforme competência delegada pela Portaria
nº 1469/2017-Reitoria/IFRN, de 17/05/2017, pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
MÁRCIO ADRIANO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, servidor público federal
portador de cédula de identidade nº SSP/RN, inscrito no CPF sob nº
, residente e domiciliado na
, CEP
doravante designado simplesmente CESSIONÁRIO, resolvem, entre si, de maneira
justa e acordada, sob a regência da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, por esta e na melho
forma de direito, a cessão gratuita de direitos autorais sobre obra produzida com
apoio do IFRN, mediante as cláusulas e condições estipuladas, e voluntariamente
aceitam, outorgam e celebram o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR, que se
regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O **CEDENTE** detém a condição de autor da obra denominada "nome da obra", por ele produzida e de interesse do **CESSIONÁRIO**.
- 1.2. O **CEDENTE**, de livre e espontânea vontade e sem qualquer coação, declara, sob as penas da lei, que é autor e titular dos direitos autorais da obra supracitada e que tais direitos estão livres e desembaraçados de todo e

qualquer ônus e/ ou gravames, podendo ser livremente cedidos, transferidos e/ou licenciados.

- 1.3. O **CESSIONÁRIO**, a critério e discricionariedade sua, poderá vir a utilizar a referida obra para fins de publicação por impressão em papel, por meio eletrônico, produção audiovisual, sonorização, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), edição, adaptação, arranjo, tradução, distribuição, impressão, comercialização e outros, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98, para finalidade editorial e/ou comercial desde que as obras utilizadas para fins comerciais tenham sido financiadas com recursos próprios do autor.
- 1.4. O **CEDENTE** concorda em ceder e transferir todos os direitos por ele detidos em relação ao conteúdo da obra supramencionada para os fins acima descritos durante o período de vigência previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. O **CEDENTE**, por força deste instrumento contratual, cede e transfere para a utilização do **CESSIONÁRIO**, seus licenciados e cessionários, em regime de exclusividade, todos os direitos de autor de ordem patrimonial sobre a obra denominada "nome da obra", de sua autoria, para os fins anteriormente dispostos, estando o **CESSIONÁRIO**, seus licenciados e cessionários autorizados a editar, divulgar e distribuir, da forma como achar adequada, a referida obra.
- 2.2. Estão autorizados o **CESSIONÁRIO**, seus licenciados e cessionários a explorar a dita obra e fazer a comunicação da mesma ao público, em qualquer veículo, processo ou meio de transmissão existente ou que venha a ser criado.
- 2.3. O presente instrumento é celebrado em caráter de exclusividade, comprometendo-se o **CEDENTE**, a qualquer tempo, a não utilizar ou permitir utilização, no todo ou em parte, dos textos elaborados sob a égide do presente instrumento contratual em obras próprias e/ ou de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRAPRESTAÇÃO

- 3.1. Em contraprestação pela cessão dos direitos autorais, o **CESSIONÁRIO** se compromete a fornecer ao **CEDENTE**, após seu lançamento, até 20 (vinte) exemplares da obra.
- 3.2. As partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, darão total quitação pela presente cessão e transferência dos direitos autorais da obra, momento no qual renunciarão a todo e qualquer eventual direito de reclamação de quaisquer outras remunerações, reembolso ou compensação de qualquer natureza, além da aqui já prevista.
- 3.3. O **CEDENTE** declara ter cedido a obra "**nome da obra**" para o **CESSIONÁRIO** a título gratuito, sem que disso seja devida ao **CEDENTE** qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA

- 4.1. A presente cessão terá validade somente para a primeira edição da referida obra, pelo período em que esta durar, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do presente instrumento contratual.
- 4.2. Ocorrendo a possibilidade de se ultrapassar o prazo acima previsto, as partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, obrigam-se a celebrar a renovação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, o descumprimento por qualquer das partes, a qualquer tempo, das obrigações constantes deste instrumento contratual, sujeitará à parte inadimplente as penalidades previstas no cap. Il da Lei 9.610/98.

CLÁUSULA SEXTA - DOS HERDEIROS E SUCESSORES

6.1. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO DE TRANSMISSÃO

- 7.1. Por força do presente instrumento contratual o **CEDENTE** autoriza o **CESSIONÁRIO** a transmitir os direitos de utilização econômica da obra, contratando ou autorizando sua edição para terceiros. De igual modo, o **CEDENTE** autoriza o **CESSIONÁRIO** a ceder, de forma definitiva e irrevogável, estes mesmos direitos de que passa a ser titular.
- 7.2. Reserva-se ao **CEDENTE** os direitos de utilização da obra, sob qualquer forma, inclusive a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.

CLÁUSULA OITAVA - DA UNIVERSALIDADE DA CESSÃO

8.1. Fica convencionado que a presente Cessão de Direitos possui validade em todo o mundo, ficando o **CEDENTE** impedido de negociar os direitos patrimoniais de autor aqui cedidos ao **CESSIONÁRIO** em qualquer outro país.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O **CESSIONÁRIO** providenciará a indicação de um servidor do seu quadro permanente de pessoal para executar a fiscalização da fiel observância das disposições contidas neste instrumento contratual, sendo, desde logo indicado para tal fim, a Senhora Darlyne Fontes Virginio, matrícula SIAPE nº 2066423.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Natal/RN, Juízo da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio Grande do Norte, único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, sendo este foro irrenunciável.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em quantidade variável de vias, a depender da quantidade de **CEDENTE** por obra, ficando estabelecido o mínimo de 3 (três) vias, de igual teor e forma, para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Natal/RN, ___ de _____ de _____.

CEDENTE	CESSIONÁRIO
Testemunhas:	
1	2
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

ANEXO VIII – TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E/OU DEPOIMENTOS

Na	cor	ndição	de	organizador(a)	e/ou	autor(a)	е	titular	dos	direitos [título			
								. portac	lor(a)	do RG nº			
Óra	ão E	xpedid	or/UF			inscrito(a)							
natu		de					sider			miciliado(a) no	end	lereço
										(,		
					DECL	ARO que,	para	a a utiliz	acão	de image	ens. texto	os. voz	z e/ou
den	oim	entos (de aı	utoria de terceir									
				98, que trata de									
				as as criações d									
				intangível, conhe							IIAddas	em que	aiquei
				s literárias, artístic				to no rat	uio, ic	als como.			
				alocuções, sermô				maema	natur				
				icas e dramático-			s ua	IIICSIIIC	Hatui	cza,			
				gráficas e panto			/ACI	cão côn	nica e	a fiva nor	accrita	ou nor	outra
IV -		alquer			IIIIIIIC	as, cuja ez	(GCC	Çao cei	iica si	e lixe poi	escrito	ou poi	Oulia
\/ ·				a, musicais, tenham	ou nã	o lotro:							
				suais, sonorizada			VO 2	e cinom	otoará	óficac			
				áficas e as produ							otografia		
			_	senho, pintura, gi					•	•	Jiografia,	1	
				artas geográficas									
											opografia	orguit	oturo
Λ-(ços e obras plást enografia e ciênci		nicemente	saţ	geogran	a, eng	ermana, u	opograna	i, arquit	etura,
VΙ				traduções e outra		cformação	c 4c	obrac (riaina	nic aproce	ontadae c	omo o	riação
ΛI -					as lian	Sioimaçõe	s ue	ODIAS (nigiria	ais, aprese	illauas C	JOITIO CI	iaçao
VII		electua		a, e computador;									
					ontole	aioo onoi	مامه	ádiaa a	licioná	íriaa baa	oo do do	doo o 4	outroo
VIII				ou compilações,									
				r sua seleção, orç			JUSIÇ	ao de s	eu coi	nieudo, co	nsuluam	uma ci	iação
DE			•	Art. 7º da Lei nº		•		./	:		المسالم ما		! .
DE				m, que as ima									
				a terceiros, pa		•							
				o, foram express									itivos
	C	la refe	rida I	ei, e que estou	ciente	das sanç	ões	aí prev	⁄istas	em caso	de viola	ıção.	
DE(CLA	RO, a	inda,	que, ao utiliza	ar ima	gens, tex	tos,	voz e	∕ou d	epoiment	tos de t	erceiro	os na
	r	eferida	a ob	ra, observei c	text	o da Co	onst	ituicão	Fede	eral de	1988.	tendo	total
				ito de que "são									
				s, assegurado o				-					_
				ação" (Cf. Art.									
				ente autorizado									
				tratadas ou cit						ıda, de ı	minha a	ıutorıa	e/ou
	C	organiz	zação	o, tudo de acord	o com	o texto c	ons	tituciona	al.				
DE(CLA	RO, po	or fim	i, em conformida	ade co	m as nori	mas	e direti	rizes (do Edital	nº		_, ser
	С	único	resp	onsável pelo us	so das	imagens	, tex	ctos, vo	z e/ou	u depoim	entos ar	resen	tados
				nada obra, esta									
				do Rio Grande d							•		
			_	squer responsab		` ,					1 10.07	1.712/	JOO 1
	C	o, ue i	quais	•					_				
				[cidade],	laiaj d	e įmes po	or ex	ktensoj	ue [a	noj.			
				[Nome	comp	oleto do a	utor	/organi	zador]			

ANEXO IX – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E FOTOGRAFIA

Dados do Modelo:		
Nome Completo:		·
Endereço:		·
RG:		
CPF:		
Breve descrição da fotografia:		
		·
Dados do Fotógrafo: Nome Completo:		
Endereço:		·
RG:		
Pelo presente instrumento, o MINSTITUTO FEDERAL DE EI GRANDE DO NORTE - IFRN 10.877.412/0001-68, com sede Natal/RN, CEP 59015-300, discricionariedade, a imagem institucional, podendo ser veicul cartazes, anúncios, incluindo o u (site, outros portais, etc.) ou fís que cumpram a finalidade estipu Concordam, ainda, que as ima textos e gráficos, podendo ser declaram ser maiores e capaze aceito e assinado o presente te coação.	DUCAÇÃO, CIÊNCIA E I, autarquia federal, inso e na Rua Dr. Nilo Bezer a utilizar, gratuitame acima descrita, com a ada em materiais como fol iso ilustrativo em matérias, icos (livros, revistas, jorna ulada, sem qualquer ônus gens podem ser combina cortadas parcialmente, altes para celebrar a presen	rita no CNPJ sob o nº. rra Ramalho, 1692, Tirol, nte, a seu critério e finalidade de divulgação hetos, panfletos, pôsteres, seja em meios eletrônicos para o IFRN. das com outras imagens, teradas ou modificadas. E te autorização, tendo lido,
	Natal/RN, de	de 20

ANEXO X - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE NOME E IMAGEM (Para participante menor de 18 anos)

,					, RG nº
	, CPF nº			, responsáv	el pelo(a)
menor					RG
nº	, CPF nº			, Ma	atrícula nº
	, AUTORIZ	ZO o Instituto	Federal de	Educação,	Ciência e
Tecnologia	do Rio Grande do Nor	te (IFRN), situad	do à Rua Dr. I	Vilo Bezerra	Ramalho,
1692, Tirol,	Natal – RN, CEP 590)15-300, ou a q	uem a ele re	presentar, a	fazer uso
do nome	e da imagem do(a)	menor acim	a identificad	o no livro	intitulado
" ————————————————————————————————————					,
que será pu	blicado pela Editora II	FRN.			
institucionai informativos prazo indet	acordo com a utilizaç s, expográficos, jorn s e sociais, relacionad erminado, em caráter a global, incluindo inte	nalísticos, histó os ao livro, de definitivo, inec rnet e redes so	oricos, acadê maneira grati quívoco, irres ciais.	micos, edu uita, não one strito, irretrat	cacionais, erosa, por ável e de
	N	atal/RN, de			de 201
	Assinati	ura do responsá	ável		

ANEXO XI – TUTORIAL DE SUBMISSÃO DE OBRAS PELO SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SUAP)

- 1. Após o login, acesse o link de submissão de obra, que se encontra no menu: Pesquisa > Editora > Submissão de Obras > Submeter Obra;
- 2. Clique no link 'Submeter Obra' do edital vigente;
- 3. Preencha os dados do formulário de Submissão de Obra, prestando atenção aos seguintes detalhes;
 - a. Os dados previamente cadastrados no SUAP serão usados como referência para vincular os dados do autor/organizador que fizer a submissão da obra (certifique-se que seus dados estão atualizados);
 - b. O campo "Núcleos de Pesquisa" é referente aos núcleos de pesquisa do IFRN. Se houver mais de um núcleo envolvido na obra, deve-se separá-los por vírgula;
 - c. Ao selecionar o tipo "Impresso/E-book", no campo "Tipo de Submissão" ele terá o ISBN impresso e digital, mesmo que não seja impresso pela Editora IFRN;
 - d. Os documentos de textos nos campos "Obra Completa" e "Obra Sem Identificação" devem, necessariamente, ser no formato Word, podendo ser compactadas nos formatos .ZIP ou .RAR; no campo "Obra completa", o autor também deve enviar os documentos especificados em edital.
 - e. Se o arquivo enviado no campo "Obra Sem Identificação" contiver qualquer informação que identifique autores, coautores ou organizadores, a submissão poderá ser desconsiderada.
- 4. Após o envio do formulário de submissão, poderão ser inseridas as informações dos autor/organizadores e/ou coautores (todas essas informações são de responsabilidade do autor da submissão);
- 5. Após submeter a obra, o autor deve aguardar o período de análise e a confirmação do aceite da obra;
- 6. Caso o parecer do Conselho Editorial seja "com ressalvas", será necessário novo envio da obra, corrigida conforme o direcionamento do Conselho.
- 7. Os arquivos modelos para a assinatura de todos os termos necessários para a produção da obra se encontram na página da Editora IFRN, no seguinte link: http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/pesquisa/editora/lateral/informacoes/termos-de-autorizacao;
- 8. Os termos podem ser assinados de forma manual e digitalizados ou pode ser utilizada uma assinatura digital (certificado digital ou assinatura escaneada), atentando para:
 - a. Somente os autores/organizadores devem assinar o Termo de Cessão e Transferência de Direitos Patrimoniais de Autor;
 - b. Todos os coautores (apenas para obra fruto de coletânea) devem assinar os seus respectivos Termos de autorização de publicação;
 - c. Os demais termos só devem ser assinados se houver envolvimento de terceiros ou menores de idade.

- d. O responsável pela submissão deve enviar os termos nos campos correspondentes, compactando nos formatos .ZIP ou .RAR quando mais de um arquivo do mesmo tipo de termo necessitar ser enviado;
- Após o envio das assinaturas, será analisado se todos os termos necessários foram assinados corretamente. Caso contrário, será solicitado o envio de novos arquivos, corretamente assinados;
- 10. Após a confirmação das assinaturas, a obra será revisada e o autor poderá conferir as correções e as observações do revisor através dos links apresentados na aba "Revisão linguística, textual e normalização";
- 11. O autor deverá enviar um arquivo com suas correções (sempre no formato Word);
- 12. A etapa seguinte será a diagramação. Após a conclusão da primeira versão da diagramação, o autor terá acesso aos links de download dos arquivos ou ao link externo, cadastrados na aba "Diagramação";
- 13. Após a conferência da diagramação, o autor poderá, através do botão "Avaliar Diagramação" que se encontra do lado direito da tela, aprovar a diagramação ou caso necessite alguma alteração, reprovar o elemento que necessita de modificações e aponta-las no campo de justificativa que aparece ao lado do elemento reprovado;
- 14. Caso a obra seja do tipo "Impresso/E-book", haverá a informação da data de avaliação presencial do boneco da obra pelo autor;
- 15. Caso a obra seja do tipo "Impresso/E-book", o autor poderá estipular uma data para a liberação para a publicação da obra no *Memoria* Repositório Institucional do IFRN;
- 16. Na aba "Conclusão", são encontradas as informações sobre o evento de lançamento da obra.